



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 020/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **QUE REGULAMENTE o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, prevendo, especialmente, que o INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL, oriundo do Governo Federal, previsto no Parágrafo Único do Artigo 5.º do Decreto Federal 8.474/2015 e na Lei Federal 12.994, alterada pela Lei 13.708, de 2018, SEJA DESTINADO COMO GRATIFICAÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS.**

J U S T I F I C A T I V A S

É de conhecimento que o Fundo Nacional de Saúde (Funasa) repassa ao Fundo Municipal de Saúde verbas a título de **"assistência financeira complementar"**, para o cumprimento do piso salarial profissional dos A.C.S. e A.C.E., bem como verbas a título de **"Incentivo Financeiro Adicional"** para o fortalecimento das políticas afetas à atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, **as quais consistem em transferências correntes, regulares, automáticas e obrigatórias.**

Fato é que, segundo a Portaria de consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde,



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



os recursos repassados pela União serão utilizados para custear quaisquer ações relacionadas ao fortalecimento das políticas de atuação dos ACS ou ACE, cabendo ao gestor local definir como será empregado.

As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), possuem um papel muito importante no acolhimento, na busca ativa dos cidadãos e no acesso das pessoas à Atenção Primária. Por serem membros da comunidade em que atua, são o elo entre o cidadão e a equipe de saúde. Isso favorece a criação de vínculos e proporciona a aproximação das ações de saúde ao contexto domiciliar, aumentando, assim, a capacidade de enfrentar os problemas de saúde da população.

Sentidos de valorização surgem quando se destaca atuação próxima à comunidade e seu potencial para construção de vínculos, mas são tensionados por sentidos de desvalorização referidos a aspectos macroestruturais, como baixos salários e pouco reconhecimento de sua função comparativamente à profissionais de nível superior.

É pautado no respeito por estas categorias, considerando serem fundamentais para o bom andamento da Atenção Básica de Saúde, que encaminho esta indicação a fim de promover as devidas adequações na legislação municipal, pois compreendo que uma vez que o recurso é recebido da União, em nada onera o Município a realização do repasse a estes profissionais resguardando assim a estima e valorização por estes servidores.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Nesse sentido, peço o apoio todos vereadores desta Casa Legislativa de modo que esta indicação seja aprovada como devidamente implementada pelo Poder Executivo, vez que compete unicamente ao Prefeito a iniciativa de projetos de leis que alterem a organização e funcionamento da administração municipal.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador-Autor